



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3009, 01 de fevereiro de 2021.

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171 e 178 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente para o Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

Titular: Fabriano Peixoto de Oliveira – Técnico Municipal Nível Médio – Administração.

Titular: Angelo Zago Junior – Artífice Especializado.

Titular: Sergio Monteiro Xavier – Técnico Municipal Nível Médio – Enfermagem

Suplente: Eloisa Neitzel Maximiano – Auxiliar Administrativo.

Suplente: Lucia Inês Manzoli – Auxiliar de Serviços Gerais.

Suplente: Ricardo Teixeira – Motorista de Ônibus.

Art.2º - A Comissão será presidida pelo Sr. Fabriano Peixoto de Oliveira.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2896, 08 de setembro de 2020, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2021

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de fevereiro de 2021.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/02/2021.


Cristina Caldera Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 01 / 02 / 20 21


SERVIDOR